



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

LEI MUNICIPAL Nº. 0354/ 2015.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA-MG A CEDER O SERVIDOR LUIZMAR FERREIRA DE JESUS DE SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO ANTÔNIO RAMOS ALMEIDA, Prefeito Municipal de São João da Lagoa-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Lagoa-MG autorizado a *CEDER O SERVIDOR LUIZMAR FERREIRA DE JESUS DE SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG, mediante solicitação expressa do órgão e assinatura do respectivo e indispensável termo de convênio;*

Parágrafo Único: A cessão do servidor será feita de acordo com a conveniência e disponibilidade da Administração Municipal, sem prejuízo ao Serviço público Municipal;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Lagoa-MG, 28 de Outubro de 2015.

JOÃO ANTÔNIO RAMOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 28/10/15
Art. 75 - Lei Orgânica.
Prefeitura Municipal de São João da Lagoa-MG

SANCIONADO
EM 28 / 10 / 15
PREFEITO

Av. Coração de Jesus, 1005, Centro – CEP: 39.355-000